



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Osvaldo Martins, s/nº., CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 1588 - FAX (18) 3659 9232
www.bilac.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2013.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar no Plano Plurianual - PPA (2010/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Contabilidade e Custos, Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 165.045,46 (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) necessário à execução de obras de implantação de infraestrutura: sistema de canal aberto para contenção de erosão devido à captação de águas pluviais. Convênio firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado do Saneamento e Recursos Hídricos, Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02

Unidade: 02.07.03: Divisão de Obras e Fiscalização

15: Urbanismo

451: Infra-Estrutura Urbana

0011: Infra-Estrutura

1.096: Obras de contenção de voçoroca

4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 165.045,46

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º O Crédito aberto de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação provenientes de repasse de convênio celebrado.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier assumir, em decorrência deste convênio, onerará dotação própria constante no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º Fica, ainda, autorizada a inclusão, no que couber, no Plano Plurianual - PPA (2010/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos anexos correspondentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 9 de setembro de 2013.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal